

The Outlaws

Os Fora da Lei

Cristina Montalvão Sarmento *

University of Lisbon; Political Observatory, Portugal

* ORCID ID: <https://orcid.org/0000-0002-8068-4478>

The Outlaws

The responsibility associated with editing and directing a journal is inextricably linked to the act of monitoring and critically reflecting on the contemporary world. The contemporary political ambience, both at the international and national levels, involves a rapid exchange of ideas concerning normativism, values and identities associated with radical changes that are being observed as a result of international conflicts, in particular the Russian-Ukrainian war of invasion or the Middle East. Concurrently, there is a discourse that appears to oscillate between the regulation and deregulation of political and economic activity, with the objective, particularly in the European context, of seemingly maintaining power related to the need for global competitiveness. In national institutions and political regimes identified as democratic, the debate centres on the transition to autocratic regimes and, in some cases, oligarchies. In all situations, the core issue is the failure to adhere to the rule of law. These subjects are poised to receive meticulous scrutiny from political scientists worldwide in the imminent future.

In the contemporary context, it is therefore imperative to focus on understanding the concept of refusing normativism. Individuals who perpetrate illegal acts and repudiate legal authority are generally regarded as being beyond the law. Historically, the expression “outside the law” or ‘Outlaws’ has been used to denote individuals officially declared criminals for committing serious offences such as murder or any form of rebellion. In a broader, more romantic sense, outlaws are often portrayed as rebels or anti-heroes who live on the margins of social norms, sometimes for noble reasons, such as fighting for justice or confronting

oppressive systems^[1]. Exemplars of this include Robin Hood and Billy the Kid, who have become an integral part of the collective imagination.

Consequently, the term ‘outlaw’ has been employed as the title of numerous films and television series, ranging from successive American westerns to English comedies such as *Outlaws* (2021), video games (shooters, produced since 1985, with an enhanced version in 1997 by Lucas Art, extending to the renowned *Star Wars Outlaws*) and even in literary works by authors such as Richard Gordon or Ernst von Salomon, who authored novels entitled *Outlaws*. The term is employed in a variety of fields, including literature, music and sport, with a particular prevalence in the context of wrestling.

From a sociological perspective, the analysis of deviant behaviour, otherwise termed ‘deviance’, is an element identified in the study of political societies. However, it appears to be absent in the study of the international society of states. Deviance is defined as behaviour that contravenes social norms and is therefore disapproved of and subject to sanctions if it is detected. The specific content and form of social norms, their violation and the sanctions to be applied are context-dependent and cannot be determined in advance. Furthermore, sociologists have differed on the causes and consequences of deviance, as well as on the most appropriate way to study it (e.g. Downes and Rock, 2011 [1982])^[2]. However, Émile Durkheim’s seminal concept^[3], which posits that deviance serves as a primary catalyst for social evolution and that its examination is indispensable for comprehending the norms and values of a society, has remained unchallenged by the majority.

From a geopolitical perspective, this issue prompts the investigation of the limited attention accorded to deviance in international relations between states. This deviation is defined as “a disregard for the main norms of conduct adopted by the global community, or at least by those who have claimed a credible right to speak on its behalf” (Nincic, 2005: 2)^[4]. The notion of the ‘Rogue State’ is addressed with a serious approach. Building on this, Wagner, Werner and Onderco (2014)^[5] put forward the argument in *Rogues, Pariahs and Outlaws* that there

1. Mark, M. & Pearson, S. C. (2022) *The Hero and the Outlaw. How to Build Extraordinary Brands Using the Power of Archetypes*. Cultrix, Brazil.

2. Downes, David M., and Paul Elliott Rock. 2011 [1982]. *Understanding Deviance: A Guide to the Sociology of Crime and Rule-Breaking*. Oxford: Oxford University.

3. Durkheim, Émile. 1984 [1893]. *The Division of Labour in Society*. New York: The Free Press.

4. Nincic, M. (2005) *Renegade Regimes: Confronting Deviant Behaviour in World Politics*. New York: Columbia University Press. Book review, in *The Review of Politics*, Volume 71, issue2 Spring 2009, pp. 359–361. DOI: <https://doi.org/10.1017/S0034670509000515>

5. Wagner, W., Werner, W., Onderco, M. (2014). *Rogues, Pariahs, Outlaws: Theorising Deviance in International Relations*. In: Wagner, W., Werner, W., Onderco, M. (eds) *Deviance in International Relations*. Palgrave Studies in International Relations. Palgrave Macmillan, London. https://doi.org/10.1057/9781137357274_1

exist theoretical reasons that have hitherto prevented scholars of international politics from studying deviance.

The failure to study deviation can be understood as a legacy of structural theorising. Neorealism, which dominated the field of international politics during the Cold War and remained the main point of reference for competing theories, emphasised that the anarchic structure of the international system does not allow for any meaningful functional differentiation of deviance. According to Kenneth Waltz, the structure of the international system has pressurised states to become “similar units” (Waltz, 1979: 95–7)^[6]. The international system can be understood as a self-help system, in which some states “do relatively well, others imitate them or fall by the wayside” (Waltz, 1979: 188). Despite the critiques faced by neorealism, critics have proposed modifications and revisions to the structural theory, rather than advocating for a fundamental departure from its tenets.

Neoliberal institutionalists advanced the argument that anarchy would permit greater cooperation between selfish utility maximisers than neorealists had assumed would be the case, without calling into question the fundamental assumptions of neorealism (Keohane and Martin, 2003)^[7].

Constructivists, in contrast, posit that state intervention is not solely predicated on cost-benefit criteria, but is also influenced by norms, values and identities (Keohane and Martin, 2003). Constructivists have not rejected the idea that the international system exerts a strong uniformising power; rather, they have modified this concept.

For instance, Martha Finnemore (1996)^[8] contended that international organisations disseminate norms to member states, which consequently exhibit notable similarities in numerous respects. The extensive body of literature on international norms shares the fundamental premise that, once established, international norms are internalised by states, thereby leading to a state of similarity (Finnemore and Sikkink, 1998)^[9].

An analogous trend can be observed in the so-called compliance studies of international law, which fundamentally seek to explain the standardising and therefore homogenising power of international law. A seminal article by Koh sought to address this issue by posing the following question: “Why does repeated compliance gradually turn into habitual obedience?” (Koh, 1997: 2603)^[10].

6. Waltz, Kenneth N. 1979. *Theory of international politics*. Reading, Mass.: Addison-Wesley.

7. Robert O. Keohane and Lisa L. Martin, *Institutional Theory as a Research Programme*, in Elman, C. and Elman, M. (2003) *Progress in International Relations Theory: Appraising the Field*, MIT Press. <https://doi.org/10.7551/mitpress/5627.003.0006>

8. Finnemore, Martha. 1996. *National Interests in International Society*, *Cornell Studies in Political Economy*. Ithaca, NY: Cornell University Press.

9. Finnemore, Martha, and Kathryn Sikkink. 1998. International Norm Dynamics and Political Change. *International Organisation* 52(4): 887–917.

10. Koh, Harold Hongju. 1997. Why Do Nations Obey International Law? *The Yale Law Journal* 106(8): 2599–659.

The most significant challenge to structural theorising as such has been presented by the so-called liberal school of thought. Adhering to a “bottom-up” perspective of politics (Moravcsik, 1997: 517)^[11], liberals comprehend state action as the consequence of national interests and institutions. Consequently, states’ foreign policies manifest in diverse forms, reflecting the heterogeneity of the societies they represent.

This adoption of pluralism appears to be a favourable starting point for the study of deviance. Nevertheless, the concept of deviance requires robust international norms as a point of reference, a quality that is absent in liberalism. In summary, the four predominant schools of thought in international relations tend to overlook deviance, either due to a predilection for structural theorising over empirical research, or due to an absence of a coherent concept of international structure, thereby rendering deviance indistinguishable.

Consequently, in a work that is already considered a landmark classic, but remains highly relevant, Chomsky^[12] advanced the argument that the real “pariah” states are the United States of America and its allies. Chomsky directed his incisive and analytical gaze towards the United States’ involvement in the Middle East, Southeast Asia, the Caribbean, and Latin America, meticulously unravelling the enduring repercussions of military domination and economic imperialism in these regions.

The multilateral and global world formulated by the constructivists appears to be impeded by the realism of power, the interests that are revealed in international politics and that emulate all national institutions, particularly the most fragile ones where democratisation processes were still being established. Following the publication of a preliminary article on the unlikely link between video games and terrorism, which is seen as a global issue, we have therefore turned our attention to the regional complexities faced by communities. In Nigeria, for instance, the legitimacy of the electoral process is being contested, while in Bangladesh, the electoral process is being influenced by Facebook’s impact on public opinion. The issue of the conformity of the law is being examined in relation to the Zapatismo model, and the position of women in Mozambique is evaluated.

In order to sustain attentiveness on national politics, an essay with a historical dimension has been published. The essay in question draws parallels between the Portuguese presidencies of the EU Council. The publication concludes with a book review that explores the seminal Portuguese Revolution of 25 April 1974, in honour of its 50th anniversary.

Our cover is, as always, an image from *Street Art*, with the suggestive title *Looking Down-Looking Up*, authorized by the author, Vitor Ash, a Danish-Frenchman of

11. Moravcsik, A. (1997) Taking Preferences Seriously: A Liberal Theory of International Politics, *International Organisation* 51, 4, Autumn 1997, pp. 513–53. <https://www.princeton.edu/~amoravcs/library/preferences.pdf>

12. Chomsky, Noam. 2000. *Rogue States: The Rule of Force in World Affairs*. Cambridge, MA: South End Press

Portuguese origin who lives in Copenhagen, whom we thank, and which was chosen because of the slope of a curved figure in multiple dimensions, similar to those the world is going through and which we briefly touched on here in the international dimension.

The contributors, the editorial team, and the deputy director Patrícia Oliveira, who have dedicated, supported, and collaborated to the dissemination of scholarly work, are warmly thanked. In particular, we would like to express our sincere appreciation to Carolina Querido, whose invaluable contributions have ensured the expeditious publication of this issue.

December 2024

Os Fora da Lei

Editar e dirigir uma revista acarreta uma responsabilidade articulada com o acompanhamento e reflexão crítica acerca do mundo hodierno. O tempo presente da política, tanto a nível internacional como nacional, envolve uma discussão em tempo acelerado sobre o normativismo, os valores e as identidades associados a mudanças radicais que estão a ser observadas, em resultado de conflitos internacionais, em particular a guerra de invasão russo-ucraniana ou no Médio Oriente. Simultaneamente, instala-se um debate que parece oscilar entre regular ou desregular a atividade política e económica, com o objetivo de, em particular no caso europeu, aparentemente manter o poder relacionado com a necessidade de competitividade mundial. Nas instituições nacionais e nos regimes políticos identificados como democráticos, o debate concentra-se na transição para regimes autocráticos e, em algumas situações, para oligarquias. Em todos os casos é da falência da adesão à lei, de que se trata. Cada um destes tópicos será certamente o objeto da análise em detalhe nos tempos mais próximos pelos cientistas políticos em todo o mundo.

Atualmente, é, portanto, imperativo concentrar-nos em compreender o conceito de recusa do normativismo. Os indivíduos que praticam atos ilegais e rejeitam a autoridade legal são, tipicamente, considerados fora da lei. Historicamente, a expressão “fora da lei” refere-se a indivíduos oficialmente declarados criminosos por cometerem crimes graves, como homicídio ou qualquer forma de rebelião. Num sentido mais amplo e romântico, os fora da lei são muitas vezes retratados como rebeldes ou anti-heróis que vivem à margem das normas sociais, por vezes por razões nobres, como lutar pela justiça ou enfrentar sistemas opressivos¹. São figuras como *Robin Wood* ou *Billy the Kid* que fazem parte do nosso imaginário coletivo.

Consequentemente, a expressão “fora da lei” pode ser encontrada como título de vários filmes e séries televisivas (desde sucessivos westerns americanos até às comédias inglesas, como *Outlaws*, de 2021), videojogos (jogos de tiro, produzidos desde 1985, com uma versão melhorada em 1997 pela *Lucas Art*, até ao famoso *Star Wars Outlaws*) e até em obras de autores como Richard Gordon ou Ernst von Salomon, que escreveram novelas intituladas *Outlaws*. Desta forma, tanto na literatura como na música e no desporto, nomeadamente nas modalidades de luta livre, o termo é utilizado sem restrições.

Em sentido sociológico, a análise do comportamento desviante ou do *desvio* é um elemento identificado no estudo das sociedades políticas, mas parece ausente no estudo da sociedade internacional dos Estados. Os sociólogos definiram o *desvio* como um comportamento que viola as normas sociais e que, por conseguinte, é desaprovado e sujeito a sanções se for detetado. O conteúdo e a forma específicos das normas sociais, a sua violação e as sanções a aplicar são dependentes do contexto e não podem ser determinados antecipadamente. Além disso, os sociólogos

1. Mark, M. & Pearson, S. C. (2022) *o Herói e o Fora da Lei. Como Construir Marcas Extraordinárias Usando O Poder Dos Arquétipos*. Cultrix, Brasil.

têm divergido sobre as causas e consequências do *desvio*, bem como sobre a forma mais adequada de o estudar (v.g. Downes e Rock, 2011 [1982])^[2]. Contudo, a noção clássica de Émile Durkheim^[3], que sustenta que o *desvio* constitui uma das principais forças motrizes do desenvolvimento social e que o seu estudo é fundamental para compreender as normas e os valores de uma sociedade, tem sido contestada por poucos.

Do ponto de vista da política mundial, esta questão suscita a necessidade de compreender por que razão tem sido atribuída uma atenção tão reduzida ao *desvio* nas relações políticas entre os Estados da sociedade internacional. Este *desvio* é entendido como “um desrespeito das principais normas de conduta adotadas pela comunidade global, ou pelo menos por aqueles que reivindicaram um direito credível de falar em seu nome” (Nincic, 2005: 2)^[4]. Este adota uma abordagem séria em relação à noção de *Rogue State* (Estado bandido/vigarista). Em sentido concordante, Wagner, Werner e Onderco (2014) argumentam em *Rogues, Pariahs and Outlaws*^[5] que existem razões teóricas que têm impedido os académicos da política internacional de estudar o *desvio*.

A negligência em estudar o *desvio* poderá ser entendida como um legado da teorização estrutural. O neorrealismo, que dominou o campo de estudo da política internacional durante a Guerra Fria e permaneceu o principal ponto de referência para as teorias concorrentes, salientou que a estrutura anárquica do sistema internacional não permite qualquer diferenciação funcional significativa do *desvio*. Segundo Kenneth Waltz, a estrutura do sistema internacional tem pressionado os Estados a tornarem-se “unidades semelhantes” (Waltz, 1979: 95–7)^[6]. O sistema internacional pode ser compreendido como um sistema de autoajuda, no qual alguns Estados “se saem relativamente bem, outros imitam-nos ou ficam pelo caminho” (Waltz, 1979: 188). Embora o neorrealismo tenha sido alvo de críticas, os críticos sugeriram alterações e revisões, e não uma transgressão, da teoria estrutural.

Os institucionalistas neoliberais argumentaram que a anarquia permitia uma maior cooperação entre maximizadores de utilidade egoístas do que os neorrealistas supunham ser o caso, sem pôr em causa os pressupostos fundamentais do

2. Downes, David M., and Paul Elliott Rock. 2011 [1982]. *Understanding Deviance: A Guide to the Sociology of Crime and Rule-Breaking*. Oxford: Oxford University

3. Durkheim, Émile. 1984 [1893]. *The Division of Labor in Society*. New York: The Free Press.

4. Nincic, M. (2005) *Renegade Regimes: Confronting Deviant Behavior in World Politics*. New York: Columbia University Press. Book review, in *The Review of Politics*, Volume 71, issue2 Spring 2009 , pp. 359–361. DOI: <https://doi.org/10.1017/S0034670509000515>

5. Wagner, W., Werner, W., Onderco, M. (2014). *Rogues, Pariahs, Outlaws: Theorizing Deviance in International Relations*. In: Wagner, W., Werner, W., Onderco, M. (eds) *Deviance in International Relations*. Palgrave Studies in International Relations. Palgrave Macmillan, London. https://doi.org/10.1057/9781137357274_1

6. Waltz, Kenneth N. 1979. *Theory of international politics*. Reading, Mass.: Addison-Wesley.

neorrealismo (Keohane e Martin, 2003)^[7].

Em contrapartida, os construtivistas sustentam que a intervenção do Estado não se fundamenta exclusivamente em critérios de custo-benefício, mas também em normas, valores e identidades. Contudo, ao fazê-lo, não rejeitaram, mas antes modificaram a ideia de que o sistema internacional exerce um forte poder uniformizador. Martha Finnemore^[8], por exemplo, defendeu que as organizações internacionais difundem normas aos Estados-membros, que, em consequência, acabam por apresentar semelhanças em diversos aspetos (1996). A vasta literatura sobre normas internacionais partilha a noção básica de que, uma vez estabelecidas, as normas internacionais são interiorizadas pelos Estados, tornando-os semelhantes (Finnemore e Sikkink, 1998).

Uma tendência análoga pode ser observada nos chamados estudos de conformidade do direito internacional, que procuram fundamentalmente explicar o poder normalizador e, portanto, homogeneizador do direito internacional. Ilustrativo foi o artigo de Koh, que procurou responder à questão: “Porque é que o cumprimento repetido se transforma gradualmente em obediência habitual?” (Koh, 1997: 2603)^[9].

O desafio mais significativo à teorização estrutural enquanto tal tem sido apresentado pela escola de pensamento liberal. Com base numa visão “de baixo para cima” da política (Moravcsik, 1997: 517)^[10], os liberais entendem a ação do Estado como o resultado de interesses e instituições nacionais. Em consequência, as políticas externas dos Estados assumem formas tão diversas quanto as sociedades que representam.

Em primeira análise, esta adoção do pluralismo aparenta constituir um ponto de partida favorável para o estudo do *desvio*. Todavia, o conceito de *desvio* requer normas internacionais robustas como ponto de referência, o que é precisamente o que falta ao liberalismo. Em suma, as quatro principais escolas de pensamento das relações internacionais tendem a ignorar o *desvio*, seja porque privilegiam a teorização estrutural em detrimento da investigação, seja porque lhes falta um conceito de estrutura internacional sem o qual o *desvio* se torna irreconhecível.

Consequentemente, numa obra já considerada como um marco clássico, mas que está muito atual, Noam Chomsky^[11] argumentou que os verdadeiros Estados “párias” são os Estados Unidos da América e os seus aliados. Chomsky dirigiu

7. Robert O. Keohane and Lisa L. Martin, *Institutional Theory as a Research Program*, in Elman, C. and Elman, M. (2003) *Progress in International Relations Theory: Appraising the Field*, MIT Press. <https://doi.org/10.7551/mitpress/5627.003.0006>

8. Finnemore, Martha. 1996. *National Interests in International Society*, Cornell Studies in Political Economy. Ithaca, NY: Cornell University Press. Finnemore, Martha, and Kathryn Sikkink. 1998. International Norm Dynamics and Political Change. *International Organization* 52(4): 887–917.

9. Koh, Harold Hongju. 1997. Why Do Nations Obey International Law? *The Yale Law Journal* 106(8): 2599–659.

10. Moravcsik, A. (1997) Taking Preferences Seriously: A Liberal Theory of International Politics, *International Organization* 51, 4, Autumn 1997, pp. 513–53. <https://www.princeton.edu/~amoravcs/library/preferences.pdf>

11. Chomsky, Noam. 2000. *Rogue States: The Rule of Force in World Affairs*. Cambridge, MA: South End Press.

o seu olhar penetrante e crítico para o envolvimento dos Estados Unidos no Médio Oriente, no Sudeste Asiático, nas Caraíbas e na América Latina, para traçar os efeitos combinados duradouros da dominação militar e do imperialismo económico nestas regiões.

O mundo multilateral e global formulado pelos construtivistas parece ser travado pelo realismo do poder, dos interesses que se vão desvelando na política internacional e mimeticamente atravessando todas as instituições nacionais, em particular as mais frágeis e onde os processos de democratização ainda se estavam a instalar. Por este motivo, após um primeiro artigo sobre as improváveis relações entre videojogos e terrorismo, que consideramos um assunto global, focámo-nos nas complexidades regionais que as comunidades enfrentam. Na Nigéria, no Bangladesh, onde as eleições se defrontam com os novos mecanismos de formação da opinião pública e se debate a natureza do voto, ou casos em que a conformidade do Direito, é travada pelo realismo dos regimes seja o zapatismo ou na posição das mulheres em Moçambique.

Finalmente, para não perdermos o foco na política nacional publicamos um ensaio com dimensão histórica que compara as presidências portuguesas do Conselho da UE e uma recensão de uma obra, sobre a revolução portuguesa do 25 de abril de 1974, em homenagem aos 50 anos da revolução.

A nossa capa é como sempre uma imagem de *street art*, com o sugestivo título de *Looking Down-Looking Up*, autorizada pelo autor, Vitor Ash, um dinamarquês-francês de origem portuguesa que vive em Copenhaga, a quem agradecemos, e que foi escolhida em função da inclinação de uma figura vergada em múltiplas dimensões, semelhantes às que o mundo atravessa, que aqui aflorámos na dimensão internacional.

Sabendo que a *Political Observer* — Revista Portuguesa de Ciência Política, depende da rapidez e seriedade dos seus revisores, da paixão, apoio e colaboração da equipa editorial em que se destaca a sua subdiretora Patrícia Oliveira e dos que se iniciam na colaboração, como a Carolina Querido, a quem este número deve a sua celeridade, a todos os nossos agradecimentos.

Dezembro de 2024

References

- Caprioli, M., and Trumbore, P. F. (2003). Identifying ‘Rogue’ States and Testing their Interstate Conflict Behavior. *European Journal of International Relations* 9(3): 377–406.
- Checkel, J. T. (1998). Review: The Constructivist Turn in International Relations Theory. *World Politics* 50(2): 324–48.
- Chomsky, N. (2000). *Rogue States: The Rule of Force in World Affairs*. Cambridge, MA: South End Press.

- Cohen, A. K. (1959). *The Study of Social Disorganisation and Deviant Behavior*. In *Sociology Today*, edited by Merton, Robert King. New York: Basic Books.
- Downes, D. M., and Rock, P. E.. (2011) [1982]. *Understanding Deviance: A Guide to the Sociology of Crime and Rule-Breaking*. Oxford: Oxford University
- Dueck, C. (2006). Strategies for Managing Rogue States. *Orbis* 50(2): 223–41.
- Durkheim, É. (1984) [1893]. *The Division of Labor in Society*. New York: The Free Press.
- Finnemore, M. (1996). *National Interests in International Society, Cornell Studies in Political Economy*. Ithaca, NY: Cornell University Press.
- Finnemore, M. and Sikkink, K. (1998). International Norm Dynamics and Political Change. *International Organization* 52(4): 887–917.
- Homolar, A. (2011). Rebels without a Conscience: The Evolution of the Rogue States Narrative in US Security Policy. *European Journal of International Relations* 17(4): 705–27.
- Jennes, V., and Goodman, P. (2006). Deviance. In *The Cambridge Dictionary of Sociology*, edited by Turner, Bryan, 135–41. Cambridge: Cambridge University Press.
- Keohane, R. O. and Martin, L. L. (2003). *Institutional Theory as a Research Program*, in Elman, C. and Elman, M. .2003. *Progress in International Relations Theory: Appraising the Field*, MIT Press. <https://doi.org/10.7551/mitpress/5627.003.0006>
- Koh, H. H. (1997). Why Do Nations Obey International Law? *The Yale Law Journal* 106(8): 2599–659.
- Mark, M. and Pearson, C. S. (2022). *O Herói e o Fora da Lei. Como Construir Marcas Extraordinárias Usando O Poder Dos Arquétipos*. Cultrix, Brasil.
- Moravcsik, A. (1997). Taking Preferences Seriously: A Liberal Theory of International Politics, *International Organization* 51, 4, Autumn 1997, pp. 513–53. <https://www.princeton.edu/~amoravcs/library/preferences.pdf>
- Nincic, M. (2005). *Renegade Regimes: Confronting Deviant Behavior in World Politics*. New York: Columbia University Press. Book review, in *The Review of Politics*, Volume 71, issue2 Spring 2009 , pp. 359–361. DOI: <https://doi.org/10.1017/S0034670509000515>
- Wagner, W., Werner, W., Onderco, M. (2014). Rogues, Pariahs, Outlaws: Theorizing Deviance in International Relations. In: Wagner, W., Werner, W., Onderco, M. (eds) *Deviance in International Relations*. Palgrave Studies in International Relations. Palgrave Macmillan, London. https://doi.org/10.1057/9781137357274_1
- Waltz, K. N. (1979). *Theory of international politics*. Reading, Mass.: Addison-Wesley.
- Simpson, G. J. (2004). *Great Powers and Outlaw States: Unequal Sovereigns in the International Legal Order, Cambridge Studies in International and Comparative Law*. New York, NY: Cambridge University Press.

About the author

CRISTINA MONTALVÃO SARMENTO Associate Professor with Aggregation at the University of Lisbon (ISCSP). She is also General Secretary of the Association of Portuguese Language Universities and Director of the Political Observatory. PhD in Political Science, specialty in Political Theory (2004) NOVA — FCSH, Postgraduate in Philosophy, FLUL (1999); Graduate in Political Science, ISCSP-UTL (1994); II Cycle in Geostrategy and International Relations, IEHEI; Nice, France (1987); Degree in History (1997) FLUL; Degree in Law (1986) FCH-UCP. A member of several Political Science Associations, she was a board member of the RC15 — IPSA and was recently elected to the board of the IAU — International Association of Universities (UNESCO).

[ORCID ID: <https://orcid.org/0000-0002-8068-4478>]

Sobre o autor

CRISTINA MONTALVÃO SARMENTO Professora Associada com Agregação da Universidade de Lisboa (ISCSP). É Secretária-geral da Associação das Universidades de Língua Portuguesa e Diretora do Observatório Político. Doutorada em Ciência Política, especialidade de Teoria Política (2004) NOVA — FCSH, Pós-Graduada em Filosofia, FLUL (1999); Pós-Graduada em Ciência Política, ISCSP-UTL (1994); II Ciclo em Geoestratégia e Relações Internacionais, IEHEI; Nice, França (1987); Licenciada em História (1997) FLUL; Licenciada em Direito (1986) FCH-UCP. Membro de várias Associações de Ciência Política foi membro da direção do RC15 — IPSA e foi recém eleita para a direção da IAU — Associação Internacional de Universidades (UNESCO).

[ORCID ID: <https://orcid.org/0000-0002-8068-4478>]